



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 815

SÚMULA:- Dispõe sobre alterações do contrato de concessão firmado com a URDASA - Construtora e Urbanizadora S/A, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A cláusula segunda do contrato de concessão dos serviços de pavimentação asfáltica e complementares, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arapongas e a firma URDASA - Construtora e Urbanizadora S/A, em 26 de fevereiro de 1964, passa a figurar com os seguintes preços:

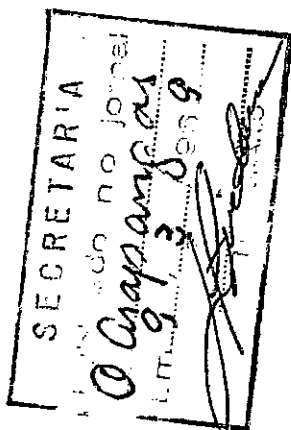
"Cláusula Segunda - A pavimentação asfáltica compreende os seguintes serviços, a que a Concessionária se obriga a realizar pelos preços constantes adiante:

- 1º) - Terraplenagem - Por metro: quadrado, oitenta centavos.....R\$0,80
 - 2º) - Sub-base (pedras marroadas) - Por metro: quadrado, um cruzeiro novo e setenta centavos..R\$1,70
 - 3º) - Base - Por metro: quadrado, dois cruzeiros novos.....R\$2,00
 - 4º) - Revestimento asfáltico - Por metro quadrado, quatro cruzeiros novos e cinquenta centavos..R\$4,50
- Preço para pagamento à vista : R\$9,00 (nove cruzeiros novos)."

§ 1º - A cláusula terceira do contrato de concessão fica alterada no tocante aos preços, assim discriminados:

- 1) - Meios-fios.....R\$1,65
- 2) - Sarjetas.....R\$4,25
- 3) - Drenagem.....R\$1,70
- 4) - Tubos de 0,30 m.....R\$2,50
- 5) - Tubos de 0,40 m.....R\$3,15
- 6) - Tubos de 0,60 m.....R\$5,05
- 7) - Tubos de 0,80 m.....R\$7,90
- 8) - Caixa boca de lobo.....R\$178,00
- 9) - Caixa não visitável.....R\$138,00

Continua....





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Fls. II

10) - Caixa visitável.....NC\$235,00

§ 2º - Os pagamentos financiados são os constantes da proposta apresentada pela Concessionária.

§ 3º - A majoração de preços prevista no presente artigo e seus parágrafos entra em vigor a partir de 15 de abril de 1.967.

Artigo 2º.- A partir de 30 de maio de 1.968, os preços constantes nas cláusulas segunda e terceira do mencionado contrato de concessão passam a ser os seguintes:

"Cláusula segunda":

- 1º) - Terraplenagem - Por metro quadrado, hum cruzeiros novo e cinco centavos.....NC\$1,05
- 2º) - Sub-base (pedras marroadas) - Por metro quadrado, hum cruzeiro novo e noventa centavos.....NC\$1,90
- 3º) - Base - Por metro quadrado, dois cruzeiros novos e quarenta e sete centavos.....NC\$2,47
- 4º) - Revestimento asfáltico - Por metro quadrado, cinco cruzeiros novos e sessenta centavos.....NC\$5,60"

"Cláusula terceira:

- 1) - Tubos de 0,30 m.....NC\$3,61
- 2) - Tubos de 0,40 m.....NC\$4,28
- 3) - Tubos de 0,60 m.....NC\$6,18
- 4) - Tubos de 0,80 m.....NC\$10,93
- 5) - Caixa boca de lobo.....NC\$209,00
- 6) - Caixa não visitável.....NC\$171,00
- 7) - Caixa visitável.....NC\$256,00
- 8) - Meios-fios.....NC\$2,09
- 9) - Sarjetas.....NC\$5,51
- 10) - Drenagem.....NC\$2,19 "

§ 1º - Os pagamentos financiados são os constantes da proposta apresentada pela Concessionária.

§ 2º - Ressalvadas as alterações constantes da presente lei, o contrato de 26 de fevereiro de 1964, com as alterações posteriores, continua a vigorar em tôdas as demais cláusulas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos
03 de março de 1.969.

SABARU YOKOMIZO
Prefeito Municipal

LORENZ FRIEDMANN
Secretário

D/APTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

(C ó p i a)

URBASA = CONSTRUTORA E URBANIZADORA SA.

Rolândia, 24 de maio de 1.968.

Ilmo. Sr.

José Colombino Grassano

Prefeito Municipal de

Arapongas.

REFEITURA MUNICIPAL

Protocolo n. 897

Arapongas, 30/5/1968.

(á)

Senhor Prefeito,

Protocolista -

- I - Em fins de março de 1967, há mais de um ano portanto, a URBASA dirigiu requerimento a V. S. solicitando um aumento de 30% sobre os preços vigentes desde março de 1966 para os serviços que vinha prestando a essa Municipalidade. O aumento então solicitado era bastante inferior ao aumento real verificado durante o ano em causa (40%), porcentagem essa que foi substancialmente agravada com a alteração do dólar. Graças à compreensão de V. S. e da ilustre Câmara Municipal desta cidade, o reajustamento pleiteado foi concedido.
- II - No período de cerca de treze meses decorrido desde o último reajustamento verificaram-se aumentos consideráveis no custo de todos os elementos básicos que compõem o preço dos serviços prestados pela URBASA a esta Municipalidade. Em primeiro lugar deve ser mencionado a porcentagem média de aumento dos índices econômicos de custo da construção civil, calculada em cerca de 26% para o ano de 1967 (fonte: "Informador Profissional a Construção em São Paulo", nº 1.054 de 22 de abril de 1968, pg. 9). A este aumento deve ser somada a elevação de custos decorrente da alteração da taxa do dólar (em mais de 18%), fenômeno que teve reflexos imediatos e ponderáveis nos custos básicos de produtos, equipamentos serviços indispensáveis às atividades de engenharia de pavimentação a que se dedica a URBASA, como asfalto, combustíveis, lubrificantes e outros derivados de petróleo, máquinas e equipamentos, reparos e serviços de assistência técnica, etc.
- III- Deve ser notado também o fato de que a porcentagem média de 26% de aumento nos custos da construção civil para o ano de 1967 refere-se especificamente ao cálculo do acréscimo de custos no setor de edificações. É sabido que este é o ramo de engenharia que proporcionalmente menos utiliza máquinas e equipamentos complexos e produtos e matérias primas importadas. As obras de construção civil que se integram nessa categoria, por suas próprias características, são executadas fundamentalmente com a utilização de mão de obra abundante mas de baixo nível de especialização (



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 2

(e, portanto, de nível salarial modesto) e com o emprego de materiais de origem exclusivamente nacional.

A engenharia de pavimentação, ao contrário, utiliza basicamente equipamentos e matérias primas de importação, muito mais dependente que o setor de edificações das variações de elevações de preços do mercado internacional. É fato sabido que, enquanto os índices gerais de aumento do custo de vida têm sido reduzidos no país nos últimos três ou quatro anos, os preços de máquinas, equipamentos, produtos industrializados diversos e matérias primas originárias do mercado externo têm se agravado em porcentagens muito superiores às desses índices anuais.

Assim, as porcentagens reais de aumento do custo das obras de pavimentação durante o ano findo devem ser estimadas como bastante superiores ao nível de aumento de 26% atingindo ao decorrer de 1967 pelo setor de engenharia de edificações.

IV- Há que mencionar ainda o reconhecido poder multiplicador de custos das altas sucessivas do preço de combustíveis e outros derivados de petróleo e de produtos industrializados de origens diversas que, nos três primeiros meses do ano em curso, provocaram uma alta ponderável no custo de vida.

Na tabela abaixo podem ser verificadas as porcentagens de aumento verificados nos custos de alguns equipamentos e materiais básicos dos serviços de pavimentação no trimestre janeiro-março de 1968:

Cimento Portland	28,0%	- Pedra britada	50%
Asfalto	37,5%	- Combustíveis	28,5%
Máquinas . . .	26,0%	- Peças e reposição	19,7%

Em vista de tais condições, uma publicação especializada conclui que "o primeiro trimestre deste ano registrou um índice porcentual médio de majorações superiores ao ano de 1967". ("A Construção em São Paulo, nº 1.052, pg. 2).

V- Além dos elementos citados acima há também a considerar, por seus reflexos diretos e indiretos no custo dos serviços prestados pela URBASA, os novos níveis salariais com um aumento de 25% sobre os anteriores e com vigência a partir de março do corrente ano.

VI- Por todos os motivos e fatos referidos, não mais pode a URBASA manter, em ~~seu~~ seu nível atual, os preços dos serviços que presta a esta Municipalidade. Confiada no alto espírito de compreensão e de equidade de V. S. e da ilustre Câmara Municipal de Arapongas, vem solicitar a revisão dos mencionados preços, propondo um acréscimo de 29,0 (vinte e nove por cento), para a sua atualização. No decorrer de 1967 o custo real das obras de pavimentação subiu pelo menos 35% (trinta e cinco por cento). Os reflexos diretos e indiretos da alta do dólar, dos novos níveis salariais e de outros mecanismos de elevação do dólar, dos novos níveis salariais e de outros mecanismos de elevação do custo de vida nos primeiros meses do ano em



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 3

curso determinam a elevação da porcentagem citada para cerca de 50% de aumento em relação aos custos de igual período de 1967. Como se vê, o aumento pela URBASA é extremamente moderado e razoável, sendo sensivelmente inferior à elevação real dos preços no período citado.

PAVIMENTAÇÃO:- asfalto c/ Sub-base de pedras marroadas.

<u>SERVIÇOS</u>	<u>PREÇOS ANTERIORES</u>	<u>PREÇOS PROPOSTOS</u>
Terraplenagem	NC\$ 0,80 p/ m2.	NC\$ 1,10 p/ m2.
Sub-base (pedras marr.)	1,70	2,00
Base	2,00	2,60
Revestimento asfáltico	4,50	5,90
TOTAL	NC\$ 9,00 p/m2.	NC\$11,60 p/m2.

Preço proposto para pagamento à vista:- NC\$ 11,60 (onze cruzeiros novos e sessenta centavos), por metro quadrado.

PAGAMENTO FINANCIADO

1º) - Em três meses: (doze cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos).-

- a) - à vista 3,60
- b) - em ~~três~~ meses pagamentos iguais 8,94 NC\$ 12,54

2º) - Em seis meses: (treze cruzeiros novos e vinte e seis centavos).

- a) - à vista 3,60
- b) - em seis pagtos. iguais mensais 9,66 NC\$ 13,26

3º) - Em nove meses: (treze cruzeiros novos e noventa e três centavos).-

- a) - à vista 4,75
- b) - em nove pagtos. iguais mensais 9,18 NC\$ 13,93

4º) - EM DOZE MESES : (quatorze cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos).-

- a) - à vista 4,75
- b) - em doze pagtos. iguais mensais 9,84 NC\$ 14,59

-o-o-o-o-o-o-o-o-o- -o-o-o-

SERVIÇOS PRELIMINARES

<u>SERVIÇOS</u>	<u>PREÇOS ANTERIORES</u>	<u>PREÇOS PROPOSTOS</u>
	<u>-NC\$-</u>	<u>- NC\$-</u>
Meios-fios	1,65	2,20
Sarjetas	4,25	5,80
Drenagem	1,70	2,30
Tubos de 0,30	2,50	3,80
Tubos 0,40	3,15	4,50
Tubos 0,60	5,05	6,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

(CONT.) m c

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 4

SERVIÇOS	PREÇOS ANTERIORES	PROPOSTAS
Tubos 0,80	7,90	11,50
Caixa bôca de lôbo	178,00	220,00
Caixa não visitável	138,00	180,00
Caixa visitável	235,00	270,00

-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-

MEIOS-FIOS

PAGAMENTO FINANCIADO

1º) - EM TRÊS MESES: (hum cruzeiro nôvo e setenta e oito centavos).-

a) - à vista	0,52	
b) - em treis pagamentos mensais iguais	1,26	<u>NC\$ 1,78</u>

SARJETAS (sete cruzeiros novos e doze centavos).-

a) - à vista	2,05	
b) - em treis pagamentos mensais iguais	5,07	7,12

DRENAGEM

a) - à vista	0,67	
b) - em tres pagamentos mensais iguais	1,74	2,41

TUBOS 0,30 (quatro cruzeiros novos e dois centavos).-

a) - à vista	1,14	
b) - em treis pagamentos mensais iguais	2,88	4,02

TUBOS 0,40 (quatro cruzeiros novos e setenta e cinco centavos).-

a) - à vista	1,36	
b) - em treis pagamentos mensais iguais	3,39	4,75

TUBOS 0,60 (seis cruzeiros novos e oitenta e três centavos).-

a) - à vista	1,94	
b) - em treis pagamentos mensais e iguais	4,89	6,83

TUBOS 0,80 (doze cruzeiros novos e onze centavos) .

a) - à vista	3,50	
b) - em treis pagamentos mensais e iguais	8,61	12,11

BOCA DE LOBO (duzentos e trinta e treis cruzeiros novos).-

a) - à vista	68,00	
b) - em treis pagamentos mensais iguais	165,00	233,00

CAIXA NÃO VISITÁVEL (cento e oitenta e nove cruzeiros novos e sessenta centavos).-

a) - à vista	51,00	
b) - em treis pagamentos mensais e iguais	138,60	189,60

CAIXA VISITÁVEL (duzentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e dezanove centavos).-

a) à vista	81,00	
b) - em treis pagamentos mensais e iguais	203,19	284,19

2º) EM SEIS MESES

MEIOS-FIOS (dois cruzeiros novos e quarenta e dois centavos).-

a) - à vista	0,68	
b) - em seis pagamentos mensais e iguais	1,74	2,42

SARJETAS (seis cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos).-

a) -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

-(Cont.)-

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 5

a) - à vista	1,77	
b) - em seis pagamentos mensais e iguais	4,68	6,45
<u>DRENAGEM</u> (dois cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos).-		
a) - à vista	0,68	
b) - em seis pagtos. iguais mensais	1,86	2,54
TUBOS 0,30 (quatro cruzeiros novos e vinte e seis centavos).-		
a) - à vista	1,14	
b) - em seis pagtos. iguais e mensais	3,12	4,26
TUBOS 0,40 (quatro cruzeiros novos e noventa e cinco centavos).-		
a) - à vista	1,35	
b) - em seis pagamentos iguais e mensais	3,60	4,95
TUBOS 0,60 (sete cruzeiros novos e vinte centavos).-		
a) - à vista	1,92	
b) - em seis pagamentos iguais e mensais	5,28	7,20
TUBOS 0,80 (doze cruzeiros novos e sessenta e seis centavos).-		
a) - à vista	3,54	
b) - em seis pagamentos iguais e mensais	9,12	
BOCA DE LOBO (duzentos e quarenta e dois cruzeiros novos e setenta e dois centavos).-		
a) - à vista	68,10	
b) - em seis pagamentos iguais e mensais	174,66	242,76
CAIXA NÃO VISITAVEL (cento e noventa e nove cruzeiros novos e trinta e dois centavos).-		
a) - à vista	52,00	
b) - em seis pagamentos iguais e mensais	147,30	199,20
CAIXA VISITAVEL (duzentos e noventa e oito cruzeiros novos e quatorze centavos).-		
a) - à vista	81,00	
b) - em seis pagamentos iguais e mensais	217,14	298,14
<u>3º EM NOVE MESES</u>		
<u>MEIOS-FIOS</u> (dois cruzeiros novos e sessenta e dois centavos).-		
a) - à vista	0,80	
b) - em nove pagamentos iguais e mensais	1,82	2,62
<u>SARJETAS</u> (seis cruzeiros novos e oitenta e três centavos).-		
a) - à vista	2,06	
b) - em nove pagamentos mensais e iguais	4,77	6,83
<u>DRENAGEM</u> (dois cruzeiros novos e setenta e nove centavos).-		
a) - à vista	0,81	
b) - em nove pagamentos mensais e iguais	1,98	2,79
TUBOS 0,39 (quatro cruzeiros novos e cinquenta e um centavos).-		
a) - à vista	1,36	
b) - em nove pagamentos iguais mensais	3,15	4,51
TUBOS 0,40 (cinco cruzeiros novos e trinta e cinco centavos).-		
a) - à vista	1,57	
b) - em nove pagamentos iguais e mensais	3,78	5,35



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

(cont.)-

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 6

TUBOS 0,60 (sete cruzeiros novos e sessentae nove centavos).-

a) à vista 2,29

b) em nove pagamentos iguais e mensais 5,40 7,69

Tubos 0,80 (treze cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos).-

a) à vista 4,00

b) em nove pagamentos iguais mensais 9,54 13,54

BOCA DE LOBO (duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e oitenta e um centavos).-

a) à vista 80,33

b) em nove pagamentos iguais mensais 177,48 257,81

CAIXA NÃO VISITAVEL (duzentos e doze cruzeiros novos e deis centavos).-

a) à vista 62,70

b) em nove pagamentos iguais mensais 149,40 212,10

CAIXA VISITAVEL (trezentos e dezoito cruzeiros novos e dezes-seis centavos).-

a) à vista 91,00

b) em nove pagamentos iguais mensais 227,16 318,16

4º EM DOZE MESES -

MÉIOS-FIOS (dois cruzeiros novos e setenta e dois centavos).-

a) à vista 0,80

b) em doze pagamentos iguais mensais 1,92 2,72

Sarjetas - (sete cruzeiros novos e vinte e quatro centavos).-

a) à vista 2,04

b) em doze pagamentos iguais mensais 5,20 7,24

DRENAGEM (dois cruzeiros novos e noventa e sete centavos).-

a) à vista 0,81

b) em doze pagamentos iguais mensais 2,16 2,97

Tubos 0,30 (quatro cruzeiros novos e setenta e dois centavos).

a) à vista 1,36

b) em doze pagamentos iguais e mensais 3,36 4,72

Tubos 0,40 (cinco cruzeiros novos e setenta e sete centavos).-

a) à vista 1,57

b) em doze pagamentos iguais e mensais 4,20 5,77

Tubos 0,60 (oito cruzeiros novos e treze centavos).-

a) à vista 2,25

b) em doze pagamentos iguais e mensais 5,88 8,13

Tubos 0,80 (quatorze cruzeiros novos e trinta e dois centavos).-

a) à vista 4,00

b) em doze pagamentos iguais e mensais 10,32 14,32

Bôca de Lobo -(duzentos e setenta cruzeiros novos e vinte centavos).-

a) à vista 80,00

b) em doze pagamentos iguais e mensais 190,20 270,20

CAIXA NÃO VISITAVEL (duzentos e vinte cruzeiros novos e vinte e seis centavos).-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

(cont.)-

Fls. 7

a) à vista	63,00	
b) em doze pagamentos iguais e mensais	157,26	220,26
CAIXA VISITAVEL (trezentos e trinta e quatro cruzeiros novos e dezesseis centavos).-		
a) à vista	92,00	
b) em doze pagamentos iguais e mensais	242,16	334,16

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Confiados no elevado espírito de compreensão e de justiça de V. S. e protestando nosso empenho de continuar cooperando com o zelo e a correção de sempre para o progresso do Município de Arapongas, -
firmamo-nos

Atenciosamente

(a. Urbasa - Construtora e Urbanizadora SA.)

-(Diretor Técnico)-

COPIA DO PARECER DO

D.O.V.

Sr. Prefeito:

- 1) Os preços ora propostos para reajustamento, achamos razoáveis dentro das bases orçamentárias vigentes, com redução de 5% (cinco por cento) do total.
 - 2) As justificativas por parte da firma empreiteira são procedentes.
 - 3) Submetemos a apreciação superior, a conclusão do pretendido.
- D.O.V. em 30/7/68.
(a. Dr. Leonel.)-